

# Ficha de Protocolo

## Resumo do Protocolo

Entidade: **Monte Farropo**

Local: **Reguengos de Monsaraz**

Serviços/Produtos: **Alojamento local**

Benefícios e Vantagens: **10% de desconto sobre o valor anunciado nos operadores de reservas online.**

**Notas: Desconto não acumulável com outras campanhas ou promoções, devendo a reserva ser feita para [montefarropo@housemail.com](mailto:montefarropo@housemail.com)**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares diretos**

Em vigor desde: **31 de Outubro de 2016**

## Contactos da Entidade

Morada: **Rua da Orada, 56, Outeiro**

C. Postal: **7200-179**

Localidade: **Monsaraz**

Telefone:

Telemóvel: **917811227 / 919666700**

Fax: N/A

E-mail: [montefarropo@housemail.com](mailto:montefarropo@housemail.com)

Facebook: <https://www.facebook.com/farropo/>

**Nota:** Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





**PROTOCOLO INSTITUCIONAL**

Logótipo da Entidade quando existente e/ou aplicável

Entre :

**Primeiro :** Vitor César Soares Vieira, com Sede em Rua das Silénias, 11 2820-569 Aroeira – Charneca da Caparica, com o NIF 135787009, adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo :** Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º  
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de Alojamento Local para turismo designado por Monte Farropo em Rua da Orada, 56 Outeiro- Monsaraz.

2º  
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º  
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sitio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 10% de desconto sobre o valor anunciado nos operadores de reservas online.

Este desconto não é acumulável com outras campanhas ou promoções. A reserva é feita por email para [montefarropo@housemail.com](mailto:montefarropo@housemail.com) e condicionada à disponibilidade de quartos para a data solicitada.

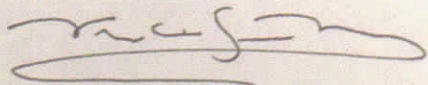
7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 31 de Outubro de 2016

A 1ª Outorgante



A AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS

FORÇAS ARMADAS

Aptado 2869 — 1022 Lisboa Codex

CTEN TSN

91 017 13